



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

EDITAL N.º 03/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2024 CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL CURSO DE MEDICINA

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos(as) para o Programa de Bolsa Universitária, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5.517/2008 e suas posteriores alterações e regulamento aprovado pelo Comitê Gestor de Bolsas da Universidade de Rio Verde - UniRV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

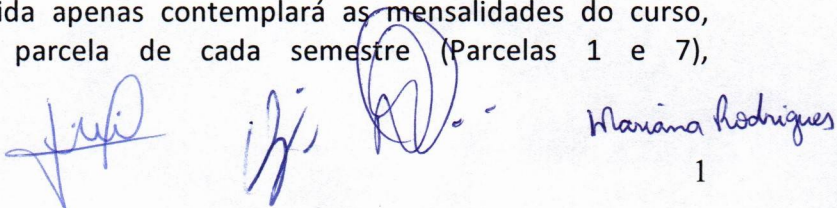
1.1 O presente edital tem como objeto o ingresso dos(as) acadêmicos(as) da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Programa de Bolsa Universitária, compreendendo a modalidade de Bolsa Social.

1.2 A Bolsa Social tem por objetivo conceder bolsas de estudo a acadêmicos(as) assíduos(as) e regularmente matriculados(as) na Universidade de Rio Verde – UniRV para auxílio no custeio de seus estudos e destina-se a acadêmicos(as) matriculados(as) no curso de Medicina dos campi de Aparecida de Goiânia, Formosa, Goianésia, Luziânia e Rio Verde facilitando o acesso ao Ensino Superior aos estudantes de classes sociais menos abastadas, além de ajudar na formação de profissionais que possam colaborar para o pleno desenvolvimento da comunidade local e incentivar jovens e adultos carentes a continuarem seus estudos.

1.3 Os(As) alunos(as) beneficiários(as) do Programa de Bolsa Universitária, deverão cumprir/executar, quando necessário, atividades em projetos sociais em dias e locais definidos pela Universidade de Rio Verde – UniRV, conforme art. 14 da Lei n.º. 5.517/2008.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a), a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Universitária e o preenchimento correto do formulário. Diante de formulário incorreto/incompleto e/ou falta de documentação o mesmo será indeferido.

1.5 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (Parcelas 1 e 7),


Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

correspondentes às matrículas, serem pagas integralmente pelo(a) acadêmico(a) beneficiário(a).

1.6 O(A) acadêmico(a) beneficiário(a) da bolsa universitária não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade.

1.7 A Bolsa Social poderá ser cumulada apenas com o desconto pontualidade.

1.8 As bolsas concedidas, terão vigência para o 1º (primeiro) semestre de 2024, ficando sua renovação condicionada à análise e deferimento do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV.

2. DAS VAGAS

2.1 São previstas a disponibilização de 104 vagas, com bolsas vigentes para o 1º (primeiro) semestre de 2024, sendo que a reserva orçamentário-financeira para a concessão das bolsas previstas neste Edital se limita ao valor total de R\$ 116.416,88 mensais, a seguir especificadas:

DEFINIÇÃO	CAMPUS	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Bolsa Social	Aparecida de Goiânia	25	20%
Bolsa Social	Formosa*	23	20%
Bolsa Social	Goianésia	25	20%
Bolsa Social	Luziânia**	6	20%
Bolsa Social	Rio Verde	25	20%

*Campus de Formosa com turmas até o 11º período.

** Campus de Luziânia com turma no 3º período.

2.2 A quantidade de bolsas previstas no item 2.1 poderá ser alterada pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, e respeitará as porcentagens máximas para cada bolsa, bem como a reserva orçamentário-financeira para a concessão das bolsas previstas neste Edital para o 1º (primeiro) semestre de 2024.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário do Google Forms (Formulário de inscrição Bolsa Social – 1º semestre de 2024), que está disponibilizado no site www.unirv.edu.br/bolsas na aba "Inscrições".

3.2 O(A) candidato(a) só terá acesso ao formulário de inscrição com seu e-mail acadêmico institucional, com o domínio @academico.unirv.edu.br.

3.3 Cada candidato(a) deverá fazer a sua inscrição.

3.4 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 14 de janeiro de 2024**, até as 23h59min.

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) somente terá validade mediante preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação (anexos I e II deste Edital).

3.6 O(A) candidato(a) à Bolsa Social deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso de medicina da Universidade de Rio Verde – UniRV, dos Câmpus de Aparecida de Goiânia, Formosa, Goianésia, Luziânia e Rio Verde;
- c) Não ter diploma de graduação, nem estar matriculado(a) em outro curso superior;
- d) Possuir renda familiar de até 10 salários mínimos brutos;
- e) Apresentar toda a documentação exigida e preencher o formulário próprio para a inscrição;
- f) Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;
- g) Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa de Bolsa Universitária a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- h) Não estar inadimplente junto a Universidade de Rio Verde – UniRV;
- i) Não ter quitado o semestre antecipadamente;
- j) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades previstas no item 1.3 deste Edital.

3.7 A inscrição deverá ser requerida pelo(a) próprio(a) estudante, e consistirá no preenchimento do formulário próprio do Google Forms

Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

disponível no site www.unirv.edu.br/bolsas, campo "Inscrições" e apresentação dos documentos descritos nos Anexos I e II deste Edital.

3.8 As inscrições enviadas após as 23h59min do dia **14 de janeiro de 2024** serão desconsideradas.

3.9 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, congestionamento e falhas nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos necessários para a finalização da sua inscrição e envio de documentos.

3.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 A inscrição no Programa de Bolsa Universitária e o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital, por si só, não gera direito à obtenção do benefício, que será concedido considerando-se o item 2.1 deste Edital, mediante seleção, atendidos os critérios estabelecidos nos normativos legais e neste Edital.

3.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Universidade de Rio Verde – UniRV do direito de não homologar a inscrição no processo seletivo do(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.13 O(A) candidato(a) inscrito por terceiros, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos necessários para realizar a inscrição, deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição. Poderão ser anexados até 10 arquivos contínuos, com tamanho de até 1GB cada.

4.2 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá anexar no final do questionário de inscrição, cópia da sua própria documentação e dos membros

Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

do grupo familiar, conforme relação de documentos prevista no Anexo I deste Edital.

4.3 Declarar que não recebe qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade (declaração – Anexo II deste Edital).

4.4 Outros documentos comprobatórios de receitas e despesas não constantes no anexo citado poderão ser apresentados e anexados à inscrição do(a) candidato(a), para fins de comprovação de necessidade.

4.5 Os documentos devem ser legíveis, apresentados em arquivo eletrônico nos formatos PDF, JPEG ou PNG.

4.6 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print).

4.7 Os arquivos deverão estar escaneados de forma nítida, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8 Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise.

4.9 Durante o período de inscrição, não serão aceitas documentações via fax, correios, presencialmente ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

4.10 Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega de documentos.

4.11 Não haverá conferência no ato do recebimento da documentação, tampouco serão fornecidas informações acerca do andamento da análise documental.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para concessão da Bolsa Social será realizado pelo Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV.

5.2 O processo seletivo para concessão da Bolsa Social compreenderá três etapas:

Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

I. Primeira etapa: período de inscrições conforme o item 3.4 deste Edital.

II. Segunda etapa: análise dos formulários de inscrição e das condições enumeradas no item 3.6 deste Edital e análise dos documentos apresentados.

III. Terceira etapa: classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as), de acordo com os critérios de seleção e com o número de vagas disponíveis.

5.3 O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV poderá promover, a qualquer tempo, diligências do tipo visitas domiciliares aos(as) candidatos(as), como forma de aferição da realidade socioeconômica de vulnerabilidade que evidencie a compatibilidade com o público alvo da Bolsa Social, verificando-se a conformidade das informações prestadas na inscrição, podendo ainda realizar apurações por quaisquer outros meios idôneos.

5.4 O(A) candidato(a) se obriga a fornecer esclarecimentos adicionais e/ou documentos comprobatórios complementares, no prazo indicado na eventual e competente solicitação pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, sob pena de desclassificação e/ou perda da bolsa, conforme o caso.

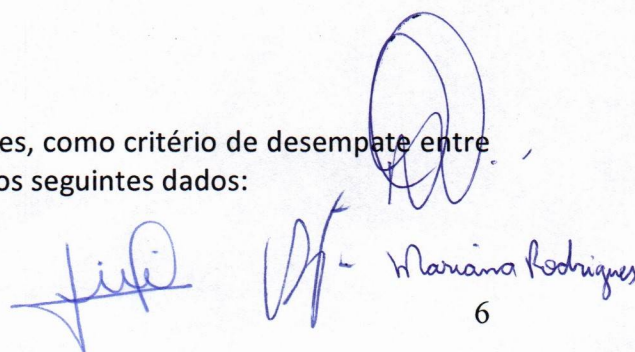
5.5 Para a concessão da Bolsa Social deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira e a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

5.6 Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas, preponderantemente, a renda bruta mensal familiar expressa em salários mínimos; a existência de pessoas idosas no grupo familiar com dependência devidamente comprovada; e a existência de membro do grupo familiar acometido de doença crônica.

5.7 Serão analisadas somente as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem renda bruta mensal familiar de até 10 salários mínimos brutos e que não receba qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde - UniRV, ressalvado o desconto pontualidade.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade de condições, como critério de desempate entre os(as) candidatos(as), serão observados os seguintes dados:



Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- a) Maior idade (data de nascimento, considerando dia, mês e ano);
- b) Arrimo de família, casado ou não;
- c) Que tenha membro da família portador de deficiência grave ou crônica que resulte em gastos significativos na renda familiar;
- d) Pessoas idosas no grupo familiar, com dependência devidamente comprovada;
- e) Órfão, de pai e/ou mãe;
- f) Que tenha outros irmãos matriculados na UniRV – Universidade de Rio Verde.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsa Universitária será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos murais da Universidade de Rio Verde – UniRV e em seu endereço eletrônico: www.unirv.edu.br/bolsas, campo “Resultados” no dia **26 de fevereiro de 2024** após as 18h.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja nos murais da Universidade de Rio Verde – UniRV e em seu endereço eletrônico: www.unirv.edu.br/bolsas.

8.2 A validade das bolsas de estudo corresponderá a 1 (um) semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV através de procedimento próprio no regulamento.

8.3 O(A) acadêmico(a) contemplado(a) com a bolsa, receberá o benefício a partir do mês subsequente a publicação do resultado, sem efeito retroativo, desde que não esteja inadimplente junto a Universidade de Rio Verde – UniRV, não tenha quitado o semestre antecipadamente e atenda todos os requisitos do presente Edital.

8.4 A concessão do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.

8.5 Caso o(a) acadêmico(a) não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde -

  Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária a partir de inadimplência superior a 30 dias, ficando o(a) mesmo(a) obrigado(a) ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

8.6 O(A) acadêmico(a) reprovado(a) por insuficiência de presença ou média em qualquer disciplina no semestre vigente da bolsa, ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá a bolsa encerrada no final do semestre e será desligado(a) do Programa de Bolsa Universitária da Universidade de Rio Verde – UniRV.

8.7 O repasse do benefício será interrompido nos casos de trancamento de matrícula, abandono no curso por qualquer motivo e durante apuração de infração ou situação excludente, respondendo o(a) acadêmico(a) pelas parcelas indevidamente recebidas após o fato gerador da interrupção.

8.8 O(A) acadêmico(a) que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 e suas posteriores alterações, não poderá renovar o benefício.

8.9 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do(a) beneficiário(a) que frequente essa unidade de ensino.

8.10 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicáveis ao caso, além de ser automaticamente excluído do Programa de Bolsa Universitária, e terá que efetuar o ressarcimento à Universidade de Rio Verde – UniRV de todos os valores descontados em suas parcelas e demais cominações legais cabíveis, bem como às seguintes penalidades:

- I. Exclusão do Programa de Bolsa Universitária;
- II. Impossibilidade de se inscrever no Programa de Bolsa Universitária pelo período de 5 (cinco) anos.

8.11 O(A) acadêmico(a), que for punido(a) por advertência ou suspensão, deixará de receber o benefício automaticamente.

8.12 O(A) acadêmico(a), que for advertido(a) por comportamento indevido, deixará de receber o benefício automaticamente.

8.13 Nos casos de renovação, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde – UniRV, reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.

Mariana Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

8.14 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade de Rio Verde – UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.15 Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV.

Rio Verde, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2023.

Mariana de Almeida Rodrigues
Mariana de Almeida Rodrigues

Presidente do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos

Claudemir Bertuolo Furnieles
Claudemir Bertuolo Furnieles
Membro do Comitê

Roberto Lauro Tambasco Junior
Roberto Lauro Tambasco Junior
Membro do Comitê

Isabelle Cristina Cavalleiro Lima
Isabelle Cristina Cavalleiro Lima
Representante dos Discentes

Certifico que o presente foi
publicado no placar da UniRV
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 21 de
dezembro de 2023.

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária Reitoria
Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria N° 2642/2019



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Anexo I

Relação de Documentos

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

1. O(A) candidato(a) deverá apresentar a documentação pessoal própria e do grupo familiar, apresentando conforme o caso:

1.1 RG e CPF ou CNH do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentar a certidão de nascimento).

1.2 Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar.

1.3 Estado civil do(a) candidato(a) e dos pais caso o(a) candidato(a) seja dependente financeiro:

- Certidão de casamento;
- Averbação de separação;
- União estável (apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável);
- Certidão de óbito (se for o caso).

1.4 Comprovante das condições de moradia:

- Se própria – cópia do IPTU;
- Se financiada – cópia da última prestação paga e do contrato de financiamento;
- Se alugada – cópia do último recibo de pagamento do aluguel e do contrato de locação;
- Se cedida – declaração de moradia cedida de quem cede o imóvel com firma reconhecida.

1.5 Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência e correspondente CID do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar, se for o caso.

2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação idônea apta à comprovação de renda própria e do grupo familiar, encaminhando o máximo de documentos possíveis, dentre os quais sugere-se:

2.1 Contracheque / holerite dos últimos 3 (três) meses – do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar maiores de 16 anos.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2.2 Contrato de estágio ou os 3 (três) últimos recibos de pagamento do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar – quando estagiário remunerado, se for o caso.

2.3 Contrato dos 3 (três) últimos meses para trabalhadores autônomos e, se contribuinte, as 3 (três) últimas contribuições do INSS.

2.4 Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros – para proprietários e sócios de empresa.

2.5 Declaração de renda informal assinada com firma reconhecida (para pessoa sem vínculo empregatício, trabalhador autônomo ou contribuinte individual) – deve constar a identificação do membro familiar, a atividade exercida, a renda média mensal e assinatura de 2 (duas) testemunhas com firma reconhecida.

2.6 Declaração anual do SIMPLES – para microempresário.

2.7 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar exercício (simplificada ou completa – incluindo recibo de entrega e todas as páginas da declaração) – no caso de não declarar, apresentar declaração de isenção obtida no site da Receita Federal.

2.8 Contrato de aluguel do grupo familiar que receba renda oriunda de aluguéis, se for o caso.

2.9 Extrato de benefício concedido pelo INSS dos 3 (três) últimos meses do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar aposentado por idade, tempo de serviço ou invalidez.

2.10 Extrato de benefício concedido por outros Institutos de aposentadoria dos 3 (três) últimos meses do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar aposentado por idade, tempo de serviço ou invalidez.

2.11 Extrato de benefício de auxílio doença do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar aposentado por idade, tempo de serviço ou invalidez.

2.12 Rescisão de contrato de trabalho, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego – do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar que esteja recebendo seguro desemprego, se for o caso.

2.13 Outros documentos que o(a) candidato(a) julgar necessário.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação idônea apta à comprovação de despesas própria e do grupo familiar, encaminhando o máximo de documentos possíveis, dentre os quais sugere-se:

3.1 Constas de energia e água dos últimos 3 (três) meses da moradia do grupo familiar e do(a) candidato(a) caso more fora do grupo familiar.

3.2 Contrato de aluguel da moradia do grupo familiar e do(a) candidato(a) caso more fora do grupo familiar.

3.3 Recibo de aluguel e condomínio da moradia do grupo familiar e do(a) candidato(a) caso more fora do grupo familiar.

3.4 Documento que indique a exigência de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, formal de partilha, etc.) e recibo de pagamento com valor do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar – caso possua tal despesa legal.

3.5 Comprovante de despesas com outras instituições particulares de ensino dos últimos 3 (três) meses do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar – se for o caso.

3.6 Comprovante de despesas com plano de saúde dos últimos 3 (três) meses do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar – se for o caso.

3.7 Comprovante de despesas com prestação de financiamento da casa própria dos últimos 3 (três) meses – se for o caso.

3.8 Guia e comprovante de pagamento do IPTU da moradia do grupo familiar e do(a) candidato(a) caso more fora do grupo familiar.

3.9 Comprovante de pagamento do DPVAT, IPVA e taxa de licenciamento do(a) candidato(a) e todos do grupo familiar – caso possua veículo.

3.10 Comprovante de pagamento do ITR (Imposto Territorial Rural) mais recente – caso o grupo familiar possua propriedade rural.

3.11 Outros documentos que o(a) candidato(a) julgar necessário.

Marcelo Rodrigues



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, aluno(a) do curso de Medicina,
campus _____ da Universidade de Rio Verde –
UniRV, residente e domiciliado no seguinte
endereço: _____

declaro sob as penas da lei, que não recebo nenhum tipo de auxílio ou
benefício de outras fontes públicas para custeio de minhas mensalidades.

Declaro ainda que a informação acima mencionada é verdadeira e estou
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do
recebimento da Bolsa Universitária e obrigam a imediata devolução dos
valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde
– UniRV, a confirmar e averiguar a informação acima.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Conforme documento de identificação)

